



PUBLICADO

Hoje Arquivo Sul

Edição 1281

Página 02

Data 03/02/21

DECRETO Nº 078/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das aulas nas modalidades presencial ou remota em escolas e universidades públicas e privadas do Município de Irati, em concordância com o Decreto Estadual nº 6637 de 20/01/2021, e mediante o cumprimento do contido na Resolução da SESA-PR nº 632/2020.

Art. 2º - Fica autorizada a retomada de forma gradual das atividades em CMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil e creches privadas, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação e seguindo todas as normas de prevenção do COVID-19 contidas na Resolução nº 632/2020.

Art. 3º – Permanece inalterado o Decreto nº 333/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de fevereiro de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal em Exercício